

06/08/2002
Marechal Floriano



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2002

EXPEDIENTE DO DIA
EM 06/08/2002
Assinatura

DIA
002

DENOMINA DE CONJUNTO
HABITACIONAL SERGIO SEBASTIÃO
STEIN, O ATUAL LOTEAMENTO
SITUADO NO PROLONGAMENTO
DA RUA GUSTAVO HERTEL, EM
MARECHAL FLORIANO-ES

Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 18 inciso XIX da Lei Orgânica Municipal de
Marechal Floriano-ES.

A P R O V A :

1º-Fica denominado de " CONJUNTO HABITACIONAL SERGIO SEBASTIÃO
SEN ", o loteamento situado no prolongamento da rua Gustavo Hertel em Marechal
Floriano-ES.

2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 05 de agosto de 2002.

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 06/08/2002
Assinatura

ODETELLE LEMCKE CARDOSO
VEREADORA

APROVADO
Em 06/08/2002
Assinatura
Presidente